



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGESP nº 02/2020 de 10 de julho de 2020

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1º de junho de 2018, e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, torna público que estarão abertas, no período de 13/07/2020 a 15/07/2020, as inscrições para a seleção para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, em caráter emergencial por tempo determinado, na forma das legislações vigentes, nas seguintes áreas de conhecimento:

QUADRO 1

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos
01	Departamento de Métodos Diagnósticos	Controle e Garantia da Qualidade em Análises Clínicas e Toxicológicas, Metrologia, Metodologias Bioanalíticas, Parasitologia Clínica e Microbiologia Clínica	40h	1. Graduação em Farmácia ou Biomedicina E Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde
01	Departamento de Psicologia	Psicologia do Trabalho e Organizacional	40h	1. Graduação em Psicologia E Mestrado OU Doutorado em Psicologia ou Administração E 2. Registro Profissional - CRP – registro ativo.

1 - DA JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente processo de seleção para contratação temporária faz-se necessário tendo em vista o estado de emergência em saúde pública declarado pelo Governo Federal, através da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19.

1.2. Face à situação excepcional em virtude da pandemia pelo COVID-19 e o, conseqüente, impedimento da realização de processo para provimento de docente substituto, torna-se de caráter temporário e emergencial a contratação de professor, pelo presente edital de seleção, nos termos das leis Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, através do Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no período compreendido entre 13/07/2020 a 15/07/2020.

2.2. Para fins de realização da inscrição, é obrigatório ao candidato possuir cadastro válido e vigente no sistema SEI-UFCSPA até o prazo final das inscrições.

2.2.1. O candidato que não possuir cadastro no sistema deverá realizá-lo em prazo hábil, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas antes de findar o prazo das inscrições, através do link: https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e o preenchimento dos dados cadastrais solicitados.

2.2.2. Após o envio dos dados cadastrais, o candidato receberá e-mail de confirmação de cadastro, no qual constará as demais instruções para sua efetivação. Na hipótese de não recebimento de e-mail de confirmação de solicitação de cadastro, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a equipe de atendimento do Sistema Eletrônico de Informações, que deverá ser acionada por meio do e-mail: falecomosei@ufcspa.edu.br.

2.2.3. Realizado o cadastro e seguidas as demais instruções necessárias para efetivação do usuário no sistema, o mesmo terá seu acesso liberado em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. Com o acesso liberado ao sistema, o candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu login através do e-mail e da senha escolhidos a fim de proceder sua inscrição através de peticionamento com abertura processo novo com o nome: **Processo de inscrição de contratação emergencial para professor temporário** e anexar via sistema os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição denominado 197 - Requerimento inscrição seleção temporário (documentos dentro do sistema SEI-UFCSPA);

II - Incluir em PDF currículo Lattes documentado; e

III - Incluir em PDF comprovações da produção técnica, científica, acadêmica e profissional mencionadas no currículo, preferencialmente na ordem de avaliação prevista na tabela de valores para julgamento de títulos (BAREMA) – (Anexo I).

2.3.1. Não será aceito Currículo Vitæ, apenas o Currículo Lattes.

2.4. Para proceder a sua inscrição no processo de seleção, o candidato deverá:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
b) satisfazer todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas.

2.5. Este Processo de seleção para contratação Temporária de professor não tem taxa de inscrição.

2.6. No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação da inscrição, cópia autenticada do visto permanente.

2.7. Por força do disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, o candidato somente poderá ser contratado se, na data da posse seu contrato como professor temporário demonstrar a comprovação de disponibilidade e compatibilidade de horário para exercício efetivo das atividades de ensino previstas para o período, priorizando-se sempre o interesse institucional da Universidade.

2.8. Caso o candidato não tenha disponibilidade e compatibilidade horário de trabalho para a jornada especificada nesse Edital, será desclassificado.

2.9. A relação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia 16 de abril de 2020.

2.10. O envio da documentação referente à inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a UFCSPA por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.11. Uma vez lavrado o termo e finalizado o prazo de inscrição, nenhum novo documento poderá ser juntado e apresentado pelo candidato.

2.12. Caso haja duas ou mais inscrições pelo candidato com mesmo CPF, será considerada apenas a última realizada.

3 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Ter sido aprovado e classificado neste Processo de Seleção, na forma estabelecida neste edital.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal.

3.2.1. No caso de candidato estrangeiro residente no País, deverá ser apresentada cópia autenticada do visto permanente.

3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.4. Não poderá acumular a função de Professor Temporário, cargo de que trata este Edital, com cargos em instituições públicas de ensino superior, em regime dedicação exclusiva ou de 40 horas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovada disponibilidade e compatibilidade de horário.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.6. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.7. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.8. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste edital.

3.8.1. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou Certidão de Conclusão de Curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

3.8.2. No caso de candidatos com formação/diploma em outros países faz-se necessário que o documento seja reconhecido no Brasil, através de processo de Revalidação de Diploma Estrangeiro, a ser realizado por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme especificações descritas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas>.

3.8.3. A Revalidação, de que trata o subitem anterior, será feita a partir de provas sobre matérias na área de formação do candidato.

3.8.4. O disposto no subitem 3.8.2. aplica-se a TODOS os níveis exigidos nos Requisitos Específicos do presente Processo de seleção, para as áreas solicitadas.

3.9. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei nº 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

3.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei Federal nº 8.112/90.

3.11. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

3.12. Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/92 e o Art. 1º da Lei Federal nº 8.730/93.

3.13. Apresentar Certidão Negativa conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

3.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As etapas destinadas a avaliar o desempenho do candidato são:

I- Análise de Currículo pela BAREMA (ANEXO I);

II- Entrevista.

4.1.1. Na Análise de Currículo, seguirá a Barema constante no Anexo I deste edital.

4.1.2. Na entrevista a Comissão Examinadora avaliará a capacidade do candidato para atender as necessidades do Departamento.

4.1.3. A análise de Currículo terá caráter eliminatório, sendo classificados para a Entrevista, somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), limitados até os 6 (seis) primeiros colocados.

4.1.5. Os candidatos que obtiverem nota final 0 (zero) em qualquer uma das modalidades de avaliação descritas no item 4.1. serão desclassificados.

4.1.6. O resultado final será calculado considerando as notas da Análise Curricular e da Entrevista.

5 - ETAPA I – DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1. A Análise de Currículo (Etapa I) considerará os elementos comprobatórios apresentados pelos candidatos, classificados em 4 (quatro) grupos:

I- diplomas e outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II- cursos e realizações práticas;

III- trabalhos científicos ou técnicos;

IV- atividades didáticas e profissionais.

5.2. Os documentos comprobatórios de conclusão de Graduação, assim como, de Mestrado e de Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases do MEC.

5.3. A classificação far-se-á segundo a nota final de cada candidato, em ordem decrescente.

6 - ETAPA II - DA ENTREVISTA

6.1 A instalação da Comissão para entrevista será conduzida em horário e local virtual divulgados no sítio <https://ufcspa.edu.br/concursos>

6.2. A Entrevista será conduzida pelos membros da Comissão Examinadora em horário e local virtual divulgados no sítio institucional.

6.3. A convocação para a Entrevista será por ordem alfabética dos candidatos classificados.

6.4. A Entrevista terá duração máxima de 20 minutos.

6.5. A Entrevista será realizada em língua portuguesa.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Por força do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, em caso de empate entre candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver maior idade, caso

se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais.

7.2. No caso de candidato com 60 (sessenta) anos ou mais, para os subseqüentes desempates, a preferência será dada ao candidato que tiver obtido nota final mais alta na Análise de Currículo e na Entrevista, obedecida essa ordem. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7.3. No caso de candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de preferência:

- a) Nota mais alta na Entrevista;
- b) Doutorado na área do Processo de seleção;
- c) Mestrado na área do Processo de seleção;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio público.

8 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. Para o Processo de seleção, está designada Comissão Examinadora, composta por 3 (três) membros indicados pelo Departamento Acadêmico, para a realização da Análise de Currículo e da Entrevista.

8.2. A Comissão Examinadora, que realizará a análise de currículos e a entrevista deste Processo de seleção, será composta por membros titulares e suplentes da seguinte forma:

ÁREA CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS, METROLOGIA, METODOLOGIAS BIOANALÍTICAS, PARASITOLOGIA CLÍNICA E MICROBIOLOGIA CLÍNICA

TITULARES: Liane Nanci Rotta - Presidente da Comissão Examinadora; Maria Beatriz da Fonte Kohek e Sandrine Comparsi Wagner. SUPLENTE: Helena Schirmer e Karine Rigon Zimmer

ÁREA DE PSICOLOGIA DO TRABALHO E ORGANIZACIONAL

TITULARES: Ana Cláudia Souza Vazquez – Presidente da Comissão Examinadora; Prisca Ücker Calvetti; Mayte Raya Amazarray. SUPLENTE: Clarissa De Antoni; Sheila Gonçalves Câmara; Mariana Gonçalves Boeckel.

8.3. Em caso de impedimento ou força maior que impeça a participação de membro titular da Comissão Examinadora nos dias e horários marcados para a execução das provas, será realizada retificação de Comissão Examinadora no sítio institucional, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as retificações inclusas no site.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração se dará equiparada a dos professores efetivos de magistério superior de acordo com a titulação apresentada, respeitada a titulação mínima exigida nos requisitos específicos da área prevista neste edital, que será devidamente comprovada no momento da contratação, de acordo com o quadro a seguir:

I - Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
Mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as etapas do concurso ocorrerão de forma remota e as entrevistas dar-se-ão por videoconferência.

10.1.1. A ferramenta utilizada para a realização da entrevista, na forma remota, será a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP.

10.1.2. É necessário que o candidato possua conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

10.1.3. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização da entrevista.

10.1.4. Em atendimento ao princípio da transparência, as entrevistas realizadas de forma remota serão gravadas.

10.2. O professor admitido nos termos deste edital submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o horário noturno e, no ano letivo, incluindo-se os meses constantes no prazo previsto para essa contratação, mesmo em dezembro, janeiro ou fevereiro, quando a universidade oferecer disciplinas e outras atividades de ensino em período de férias e/ou especiais.

10.3. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo de seleção.

10.4. É vedada a inscrição no Processo de seleção de pessoas que já tenham tido vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

10.4.1. A comprovação de que o candidato não foi contratado anteriormente em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/93, dar-se-á pelo preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO, via SEI-UFCSPA.

10.5. Para efetivação do contrato de trabalho, o candidato aprovado terá 3 (três) dias corridos, a contar da data de notificação por via eletrônica do Departamento de Administração de Pessoas – DAP, para apresentar os documentos comprobatórios de obtenção da titulação exigida, conforme os requisitos específicos constantes deste edital, além dos demais documentos exigidos pela legislação.

10.6. Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

10.6.1. A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á com a apresentação do visto original.

10.7. A seleção terá validade máxima de 180 dias e enquanto perdurar o estado de emergência pública devido a pandemia de COVID-19.

10.8. Os candidatos aprovados serão contratados para atender a situação excepcional gerada pela pandemia do COVID-10, considerando-se a necessidade temporária de sua atuação em atividade de ensino, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, como PROFESSOR TEMPORÁRIO, da UFCSPA, respeitada a classificação obtida.

10.9. A seleção descrita no presente edital ocorrerá a partir de 16 de julho de 2020 e terá como prazo máximo para execução o dia 20 de julho de 2020.

10.10. Informações sobre data de entrevista e demais comunicados pertinentes ao Processo de seleção serão divulgados no site institucional.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as retificações e qualquer tipo de informação referente à presente Seleção no site da Universidade.

10.12. Os casos omissos serão tratados e analisados pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas.

10.13. Para todos os efeitos, apenas os candidatos enquadrados nas hipóteses dos requisitos específicos do Quadro 1, após cumpridas as demais exigências deste edital, serão considerados aptos a serem contratados.

10.14. Dúvidas a respeito do presente edital serão dirimidas apenas por e-mail, devendo ser enviadas para o e-mail peessoas@ufcspa.edu.br.

11 . DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	10/07/2020
Período de inscrições	13/07/2020 a 15/07/2020
Divulgação da homologação das inscrições	16/07/2020
Divulgação do cronograma das etapas da seleção	16/07/2020
Processo de seleção	17/07/2020 a 20/07/2020
Resultado final	21/07/2020

ANA CLAUDIA SOUZA VAZQUEZ

Pró-Reitora de Gestão com Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Souza Vazquez, Pró-Reitora de Gestão com Pessoas**, em 10/07/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050887** e o código CRC **5FF97B5F**.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (BAREMA)

ITEM 1	DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS OU ACADÊMICAS	MÁXIMO 40 PONTOS
1.1	Doutorado na área de conhecimento do concurso	16
1.2	Doutorado em área correlata	12
1.3	Mestrado na área de conhecimento do concurso	10
1.4	Mestrado em área correlata	5
1.5	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	16
1.6	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo 6 meses)	10
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso	8
1.8	Especialização em área correlata	5
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (1/prêmio)	3
ITEM 2	CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS	MÁXIMO 20 PONTOS
2.1	Estágio na área	3/30h
2.2	Cursos de extensão	3/30h POR CURSO
2.3	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros	1/participação

2.4	Curso de Línguas	1/língua
2.5	Curso de Formação Docente	1/10h POR CURSO
2.6	Participação em atividade de ensino, pesquisa ou extensão	1/semestre
ITEM 3	TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS	MÁXIMO 20 PONTOS
3.1	Livro publicado (didático ou científico)	4
3.2	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas internacionais indexadas (ou com aceite por escrito)	
3.2.1	- na área do concurso	4
3.2.2	- em área correlata	2
3.3	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas nacionais indexadas (ou com aceite por escrito)	
3.3.1	- na área do concurso	2
3.3.2	- em área correlata	1
3.4	Resumos publicados em anais de congressos	
3.4.1	- nacionais	0,5
3.4.2	- internacionais	1
3.5	Capítulo de livro	2
3.6	Organização de livro	1

3.7	Livro traduzido	2
3.8	Desenvolvimento de material didático, manuais técnicos e/ou de orientação profissional na área do concurso	1
ITEM 4	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	MÁXIMO 20 PONTOS
4.1	Docência em ensino superior – na área de conhecimento do concurso	2/disciplina/semestre
4.2	Docência em ensino superior em área de conhecimento correlata ao concurso	1/disciplina/semestre
4.3	Docência em curso de extensão, conferência, palestra, seminário e cursos ministrados na área de conhecimento do concurso	0,5/atividade
4.4	Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior	2/ano
4.5	Participação em bancas examinadoras	1/banca
4.6	Orientação de tese de Doutorado	4/tese
4.7	Orientação de dissertação de Mestrado	3/dissertação
4.8	Orientação de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência, Especialização, Monitoria, Iniciação Científica ou Tecnológica, PID ou Extensão	1/orientação concluída
4.9	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso	2/ano
TOTAL		100



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Souza Vazquez, Pró-Reitora de Gestão com Pessoas**, em 10/07/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050918** e o código CRC **FED683AB**.
